



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19



Mogi Guaçu, 31 de março de 2020

Ofício nº 77/2020 – TCE-SP.UR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2019, objeto do Processo n.º TC-004917.989.19-6, na conformidade das Instruções vigentes.

- Salmo Caetano de Oliveira, Matrícula 5380.

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI MARÇOLA
Diretor Técnico de Divisão
UR-19 - Mogi Guaçu

Ao Exmo. Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo
Período: 2019

RECEBI: Em ____/____/____